



# **Prêmio PMI-RS Projeto do Ano 2017**

**Regulamento do Prêmio**

**Vice-presidência de Desenvolvimento Profissional**

**Diretoria de Projetos Especiais**

**© 2017 Project Management Institute, Inc - Rio Grande do Sul *Chapter***

Porto Alegre, 20 maio de 2017

The bottom of the page features three horizontal bars of varying shades of blue, stacked on top of each other. The top bar is the darkest blue, the middle bar is a medium blue, and the bottom bar is the lightest blue. The bars are of different lengths and are positioned on the left side of the page, extending towards the right.

## Sumário

1	OBJETIVO DA PREMIAÇÃO.....	3
2	ELEGÍVEIS .....	3
3	NÃO ELEGÍVEIS .....	3
4	QUANTIDADE DE PREMIAÇÕES .....	3
5	QUANTIDADE MÍNIMA DE SUBMISSÕES.....	4
6	ÉTICA E RESPONSABILIDADES DOS CANDIDATOS .....	4
7	PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO.....	5
8	DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE.....	5
9	CRITÉRIOS AVALIADOS .....	5
10	COMITÊ AVALIADOR .....	6
11	PROCESSO DE AVALIAÇÃO .....	6
12	CERIMÔNIA E PREMIAÇÃO.....	7
13	CALENDÁRIO RESUMIDO.....	7
14	DÚVIDAS .....	7

## 1 Objetivo da Premiação

---

O prêmio **Projeto do Ano 2017** tem por objetivo reconhecer e agradecer, a partir da Seção Rio Grande do Sul do Project Management Institute (PMIRS), as entidades que, por suas contribuições excepcionais, demonstraram liderança e iniciativa no avanço dos conceitos, técnicas, práticas e teorias da disciplina de Gerenciamento de Projetos; se utilizaram das melhores práticas e ferramentas em sua gestão; obtiveram resultados organizacionais superiores; e geraram impactos positivos à comunidade.

## 2 Elegíveis

---

São elegíveis os projetos que estiverem de acordo com as seguintes premissas:

- A entidade nomeada deve ter sede ou filial no Estado do Rio Grande do Sul;
- O projeto inscrito deve ter sido concluído no ano anterior ou no próprio ano em que se apresenta a candidatura;
- Serão aceitos projetos de qualquer tipo, tamanho e indústria, podendo ser público ou privado;
- Não se faz necessário que a pessoa ou entidade nomeada seja membro do *Project Management Institute* (PMI).

## 3 Não elegíveis

---

Não são elegíveis os projetos que estiverem dentro das seguintes restrições:

- Não poderão ser apresentados projetos nos quais membros da diretoria executiva, conselho fiscal, conselho consultivo ou conselho executivo do PMI-RS tenham participado direta ou indiretamente;
- Também não poderão se candidatar ao prêmio as entidades cujas políticas não sejam compatíveis com aquelas estabelecidas no Código de Ética do PMIRS.

## 4 Quantidade de Premiações

---

Inicialmente o capítulo concede um único prêmio reconhecido com o **Projeto do Ano 2017**, porém, o capítulo se reserva ao direito de premiar e reconhecer mais de um projeto, se assim considerar adequado o comitê encarregado de julgar o

prêmio. Assim, não há limite no número de participantes que podem ser premiados em uma mesma edição.

Encerrado o período de apresentação das candidaturas, e em função dos critérios de seleção, se estabelecerá o número de prêmios a serem concedidos de forma independente a cada ano.

## 5 Quantidade Mínima de Submissões

---

A premiação só terá continuidade se houver no mínimo três candidaturas válidas para avaliação do comitê. Caso este número mínimo não tenha sido atingido, as eventuais inscrições realizadas serão automaticamente lançadas para a próxima edição do prêmio, independentemente da retroatividade de conclusão do projeto, se houver manifestação em contrário, apresentada por escrito, de que o proponente deseja retirar a submissão para a próxima edição.

Caso não exista o mínimo de candidaturas, os autores das candidaturas serão oportunamente notificados.

## 6 Ética e Responsabilidades dos Candidatos

---

- O representante da empresa ou órgão participante compromete-se quanto à veracidade das informações fornecidas PMIRS.
- O representante da empresa ou órgão participante deverá apresentar uma permissão da empresa para apresentação do projeto e fornecer eventuais maiores informações que sejam solicitadas pelo PMIRS. Essa permissão deve ser enviada juntamente com a submissão do projeto, através de uma carta por parte da entidade, descrevendo que possui conhecimento e apoia a apresentação do projeto ao prêmio. Essa carta deve estar assinada por um dos diretores da empresa participante;
- O representante do projeto vencedor estará presente na cerimônia de premiação, que ocorrerá durante o Congresso de Gerenciamento de projetos do PMI-RS e será convidado a apresentar seu projeto durante o mesmo;
- As informações relacionadas à inscrição (projeto, empresa, gerente do projeto ou quaisquer outras que forem fornecidas) poderão ser validadas pela banca examinadora a qualquer momento durante o processo de validação da inscrição e avaliação.

## 7 Procedimentos de Inscrição

---

- As inscrições deverão ser feitas eletronicamente, sendo enviados todos os documentos solicitados para validação da inscrição ao e-mail [projetoano@pmirs.org.br](mailto:projetoano@pmirs.org.br) até o dia 15 de setembro de 2017, às 00:00 horas (Horário de Brasília);
- A inscrição do respectivo projeto somente poderá ser considerada válida após o candidato receber um e-mail de confirmação do PMI-RS;
- A empresa ou órgão público nomeará um responsável, que será o representante do projeto perante o PMI-RS, sendo esse o elo de comunicação para posteriores esclarecimentos ou fornecimento de maiores informações caso sejam necessárias;
- Todo o material submetido não deverá ultrapassar vinte páginas;
- O responsável do projeto deverá assegurar que toda documentação foi preenchida com precisão e submetida de acordo com o regulamento;
- Documentações incompletas não serão avaliadas e o projeto estará automaticamente desclassificado.

## 8 Documentação a ser entregue

---

Deverão ser enviados ao e-mail [projetoano@pmirs.org.br](mailto:projetoano@pmirs.org.br) os seguintes documentos disponíveis no site <http://www.pmirs.org.br/projetoano>:

- Carta de declaração de autorização da empresa quanto à participação e apresentação do projeto com contrato social da empresa ou documento que comprove a condição de sócio ou Diretor da pessoa que vai assinar a declaração;
- Termo de aceite das condições gerais de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- Formulário de candidatura devidamente preenchido e assinado;
- Poderão ser enviados documentos extras para complementar informações, respeitando o limite máximo de páginas do documento de submissão.

## 9 Critérios Avaliados

---

Os critérios de pontuação dos projetos apresentados serão avaliados de acordo com:

1. O projeto apresentado deverá estar relacionado com as aplicações do conhecimento, processos, habilidades, ferramentas e técnicas oriundas da área de gerenciamentos de projetos;
2. O alinhamento das boas práticas do PMI e o como estas influenciaram no resultado final do projeto;
3. As adaptações realizadas nos processos, métodos e ferramentas que colaboraram para atingir o objetivo/valor do negócio estabelecido pelo projeto;
4. Potenciais esforços corporativos para qualificação da equipe, estrutura organizacional voltada a projetos, gestão do ambiente de trabalho e competências profissionais que colaboraram para o sucesso do projeto;
5. Evidências quanto à habilidade de liderança do gerente do projeto reconhecida pela equipe de trabalho e pela organização;
6. Evidências que demonstrem que o projeto apresentou um resultado de alto impacto à organização e/ou à comunidade, sendo reconhecido pela organização ou órgão público pela sua contribuição na geração de valor às partes interessadas.

## 10 Comitê Avaliador

---

O comitê será formado pelos membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Consultivo do Capítulo do PMI-RS.

O comitê poderá designar uma pessoa para visita *in loco* à empresa para obter maiores informações. Neste caso, será agendada previamente uma visita com o responsável do projeto.

## 11 Processo de Avaliação

---

O processo de avaliação dos candidatos seguirá a seguinte ordem:

- I. Triagem: Serão desqualificadas as aplicações que não atendam aos critérios e regras estabelecidas por este regulamento;
- II. Comitê de Avaliação: Os projetos que estiverem em conformidade seguirão para avaliação do Comitê, que pontuará cada um de acordo com os critérios estabelecidos;
- III. O projeto que obtiver a melhor pontuação será notificado como **VENCEDOR** por um e-mail oficial do PMI-RS até o dia **02 de outubro 2017**.

## 12 Cerimônia e Premiação

---

A premiação será realizada durante o **14° Congresso de Gerenciamento de Projetos do PMIRS**, no dia 19 de outubro, onde será entregue o prêmio ao representante da empresa do projeto vencedor.

O vencedor receberá o troféu de melhor projeto do ano e terá espaço na grade do Congresso para apresentar o seu projeto.

## 13 Calendário Resumido

---

- Envio dos documentos para candidatura até 15/09/2017, às 00:00 (horário de Brasília);
- Divulgação do vencedor: 02/10/2017.
- Apresentação do Projeto Vencedor: durante o 14° Congresso de Gerenciamento de Projetos do PMI-RS.

## 14 Dúvidas

---

Todas as dúvidas referentes ao prêmio poderão ser esclarecidas através do contato abaixo:

- E-mail: [projetodoano@pmirs.org.br](mailto:projetodoano@pmirs.org.br)